



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

-Gabinete da Prefeita -

LEI N° 1.158/99

DE 13 DE MAIO DE 1.999

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transformar a Praça "D" do loteamento Parque Residencial Jockey Clube em Quadra Residencial nº16 e dá outras providências.

MYRIAN CONCEIÇÃO SILVESTRE DOS SANTOS,
PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transformar a Praça "D" do loteamento denominado Parque Residencial Jockey Clube em Quadra Residencial nº16.

Art. 2º - A transformação contida no Parágrafo 1º desta Lei está amparada no Artigo 6, Inciso I, da Lei Municipal nº831, de 18 de dezembro de 1.989, cujo percentual destinado ao sistema de circulação, recreação e implantação de equipamentos urbanos e comunitários ficará mesmo com a transformação muito acima dos 35% (trinta e cinco por cento) exigido em Lei, conforme demonstra a planta e o memorial descritivo do loteamento Parque Residencial Jockey Clube, que passa a fazer parte da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho - MS., 13 de maio de 1.999


MYRIAN CONCEIÇÃO SILVESTRE DOS SANTOS
- Prefeita Municipal -